

ANEXO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Com fundamento no art. 43 do Regulamento Interno do CDCA/DF (Resolução Normativa nº 70 de 16/12/2014 e atendendo ao Edital de Convocação nº 04 de 30 de Agosto de 2016, venho solicitar HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL NO CDCA/DF, mandato 2016/2018.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO

- 1- RAZÃO SOCIAL
- 2- DIRIGENTE PRESIDENTE
- 3- ENDEREÇO COMPLETO
- 5- TELEFONE
- 6- E-MAIL
- 7- REFERÊNCIA PARA CONTATO (nome e cargo)
- 8- DATA DA FUNDAÇÃO
- 9- DATA DE VALIDADE REGISTRO NO CDCA/DF *
- * Não se aplica às entidades de classe
- 10 - FINALIDADE ESTATUTÁRIA
- INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ATUAR COMO CONSELHEIRO NO CDCA/DF
- TITULAR
- 1º SUPLENTE
- 2º SUPLENTE

APENAS PARA ENTIDADE DE CLASSE

- () Eleitor
 () Candidato e Eleitor
 INDICAÇÃO DO DELEGADO PARA REPRESENTAR A ENTIDADE NA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO *

DELEGADO NOMEADO
 RG Nº
 CPF Nº
 * No caso de entidade candidata, o delegado nomeado, preferencialmente deve ser indicado como representante no CDCA/DF.

DECLARO, para fins de direito, que não há os impedimentos constantes no item 3.4 do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 de 30 Agosto de 2016.

Brasília, de de 2016.

Assinatura do Representante Legal

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150.000.260/2016. INTERESSADO: BENEDITO ARAÚJO SOARES NETO. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de BENEDITO ARAÚJO SOARES NETO, no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00393/2016FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "MONTAGEM ESPETÁCULO INFANTO-JUVENIL - PONTO DE VISTA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pag. 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 1 de setembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.261/2016. INTERESSADO: BERNARDO CAMPELO DE MELO FERRAZ. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de BERNARDO CAMPELO DE MELO FERRAZ, no valor de R\$ R\$ 39.899,35 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00389/2016FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "GRAVAÇÃO DO CD DA BANDA REGAE A SEMENTE", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pag. 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 1 de setembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.292/2016. INTERESSADO: DIEGO PEREIRA BORGES. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DIEGO PEREIRA BORGES, no valor de R\$ R\$ 198.436,58 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00390/2016FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "1º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO UNIVERSITÁRIO", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pag. 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 1 de setembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.935/2016. INTERESSADO: GILBERTO NUNES DIENER. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GILBERTO NUNES DIENER, no valor de R\$ R\$ 44.999,83 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00388/2016FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "PUBLICAÇÃO DE LIVRO CHUVA GRANDE", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pag. 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 1 de setembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.887/2016. INTERESSADO: GUSTAVO HENRIQUE GRIS. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GUSTAVO HENRIQUE GRIS, no valor de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00385/2016FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "COPO DE LEITE", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pag. 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 1 de setembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.919/2016. INTERESSADO: KARLA TACIANO JORGE. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de KARLA TACIANO JORGE, no valor de R\$ R\$ 79.991,62 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00391/2016FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CIRCULAÇÃO ZAKTAR", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pag. 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 1 de setembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.396/2016. INTERESSADO: MARIA LILIA SILVA DINIZ. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA LILIA SILVA DINIZ, no valor de R\$ R\$ 136.993,93 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00387/2016FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "CORA DENTRO DE MIM ? FAZENDO DOCES & PLANANDO ROSEIRAS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pag. 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 1 de setembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.927/2016. INTERESSADO: RODRIGO OTAVIO TAVARES. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RODRIGO OTAVIO TAVARES, no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00386/2016FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "PALCO CRIOLINA", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pag. 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 1 de setembro de 2016. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2016NE001061

PROCESSO: 150.001480/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MAXIMO JOSE DA SILVA-ME - CNPJ nº 05.217.357/0001-40. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do Grupo "REALIDADE CRUEL", por meio de convite, para apresentação no dia 10/07/2016, às 02:10 horas, apresentação com duração de 40 minutos, a ser realizada no estacionamento do Estádio Serejão - Taguatinga/DF, dentro da programação do projeto "HIP HOP CONTRA A FOME". Do Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.6072; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade Ordinária. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de setembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016

PROCESSO Nº: 150.001655/2015

RATIFICAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2016, na Secretaria de Estado de Cultura, localizada no SCN - via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, o Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto-DF nº 36.519/2015, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2016-SEC, publicado no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2016, página nº 37/38 e a respectiva homologação, conforme fls. 2.535 do Processo nº 150.001655/2015, RESOLVE proceder as seguintes ratificações em relação à Ata de Registro de Preços nº 001/2016, relativa ao Pregão Eletrônico nº 06/2016, processo nº 150.001655/2016, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2016, págs. 42 a 51: EXCLUIR o Lote 34, item 54, relativo à empresa CULTRODAS CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 10.769.864/0001-26; tendo em vista a determinação constante do Ofício nº 8372/2016 - GP, que suspende sua homologação até ulterior julgamento do Tribunal de Contas do DF. CORRIGIR o valor do Lote 41, item 41.14, para R\$1,90 (um real e noventa centavos), relativo à empresa GRAFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA - CNPJ nº 37.090.164/0001-67. E por estarem assim justos e comprovados, foi lavrado este instrumento de Ratificação que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas partes envolvidas na Ratificação, na presença das testemunhas abaixo: Pela Secretaria de Estado de Cultura: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS; Pelas empresas: CULTRODAS CONSULTORIA LTDA; JANETE VIEIRA DA SILVA e GRAFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA; NEYLOR LIMA DE SOUSA. Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Carlos Vinícius Pereira da Silva.

PROCESSO Nº 150.001.655/2015 - PREGÃO Nº 006/216 - ARP Nº 001/2016					
LOTE(S) ADJUDICADO					
EMPRESA	GRAFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA	TELEFONE	01-3386-2755/3476-7676		
CNPJ Nº	37.090.164/0001-67	INC. ESTADUAL Nº	07.312.165/001-03		
BANCO	070	AGENCIA Nº	105	C. CORRENTE	105617670-6
SÓCIO DIRETOR	NEYLOR LIMA DE SOUSA	RG	1.514.209-SSP-DF	CPF	647.487.071-00
PROCURADOR		RG		CPF	
nº Item	Descrição	Unidade Medida	Total	Unit	
41.14	LOTE 41 - SERVIÇOS GRÁFICOS, PAPELARIA E CORRELATOS				
	DVD para gravação de imagens e reproduções	Unidade	90	1,90	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 16/09/2016, às 14h30min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte para realizar os serviços de desmontagem, transporte, carregamento e montagem para transportar os itens relacionados na tabela 1.1. O transporte ocorrerá dentro do Distrito Federal, para atender a mudança do material do Projeto Território Criativo desta Secretaria de Cultura. Os materiais serão transportados do CONIC com endereço no Setor de Diversões Sul, Edifício Darcy Ribeiro e serão entregues em dois endereços: Biblioteca Nacional do Brasil, endereço: Esplanada dos Ministérios e Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, endereço: SCTN - Via N2, Anexo do Teatro Nacional, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 025/2016 e seus anexos. Processo nº 150.001.662/2016. Valor estimado da licitação: R\$ 6.244,87. O edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> e no sítio www.cultura.df.gov.br.

DANIEL NASCIMENTO DOURADO
Procurador

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DE CÁLCULOS, EXECUÇÕES E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS GERÊNCIA DE COBRANÇA

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 133/2016

Processo 278.000.335/2015. Partes: DISTRITO FEDERAL/PG x DANIELLA RODRIGUES GONÇALVES. Objeto: O Contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de ressarcimento, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R\$ 7.618,40 (sete mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos) Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data da assinatura do termo de parcelamento. Assinatura: 30/08/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: ADAMIR DE AMORIM FIEL, na qualidade de Procurador-Chefe do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimentos de Sentenças - PG/DF e pela Signatária DANIELLA RODRIGUES GONÇALVES. Brasília - DF, 30/08/2016.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 136/2016

Processo 020.001.762/2016. Partes: DISTRITO FEDERAL/PG x RONALDO DE ALMEIDA SOUTO. Objeto: O Contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de ressarcimento - Processo Judicial nº 2012.01.1.154033-4, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R\$ 3.126,80 (três mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos) Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data da assinatura do termo de parcelamento. Assinatura: 30/08/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: ADAMIR DE AMORIM FIEL, na qualidade de Procurador-Chefe do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimentos de Sentenças - PG/DF e pelo Signatário, RONALDO DE ALMEIDA SOUTO. Brasília - DF, 30/08/2016.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 137/2016

Processo 020.001.769/2016. Partes: DISTRITO FEDERAL/PG x ELMAR LUIZ KOENIGKAN. Objeto: O Contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de Multa - TCDF, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R\$ 14.937,53 (quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data da assinatura do termo de parcelamento. Assinatura: 30/08/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: ADAMIR DE AMORIM FIEL, na qualidade de Procurador-Chefe do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimentos de Sentenças - PG/DF e pelo Signatário, ELMAR LUIZ KOENIGKAN. Brasília - DF, 30/08/2016.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 138/2016

Processo 150.001.160/2005. Partes: DISTRITO FEDERAL/PG x DANIEL DE MAURO MIRANDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de ressarcimento, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R\$ 15.587,92 (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dois centavos) Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do termo de parcelamento. Assinatura: 30/08/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: ADAMIR DE AMORIM FIEL, na qualidade de Procurador-Chefe do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimentos de Sentenças - PG/DF e pelo Signatário, DANIEL DE MAURO MIRANDA. Brasília - DF, 30/08/2016.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 139/2016

Processo 460.000.089/2015 e 080.004.902/2015. Partes: DISTRITO FEDERAL/PG x SAULO HUMBERTO SOARES GONÇALVES. Objeto: O Contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de ressarcimento, conforme decisão constante no processo em referência. Valor: R\$ 2.418,90 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos) Vigência: 15 (quinze) meses, contados da data da assinatura do termo de parcelamento. Assinatura: 30/08/2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: ADAMIR DE AMORIM FIEL, na qualidade de Procurador-Chefe do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimentos de Sentenças - PG/DF e pelo Signatário, SAULO HUMBERTO SOARES GONÇALVES. Brasília - DF, 30/08/2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Informação nº: 124/2016 - Segedam (AA); Processo nº: 24.648/2016-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição - "XIII Congresso Nacional da AMPCON" - Florianópolis (SC) - 25 a 27/09/2016. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II e c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em favor da Associação Nacional do Ministério Público de Contas - AMPCON, para atender a despesa com inscrição de servidor no "XIII Congresso Nacional da AMPCON", a ser realizado no período de 25 a 27 de outubro de 2016, na cidade de Florianópolis (SC).

Brasília/DF, 31 de agosto de 2016.

RENATO RADNHA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners para impressoras HP, Kyocera e Samsung, para atendimento das atividades do TCDF. Processo: 15274/2016 - TCDF. Valor estimado: R\$ 69.727,66; enquadramento: natureza 33.90.30.17 - Material de Consumo, classificação funcional e programática 01.126.6003.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de TI do TCDF, fonte de Recursos 180. Data limite de recebimento das propostas: 22/09/2016, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, fone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2016;

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Procedora

INEDITORIAIS

SINDUSCON-DF - SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF CUB - CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

A tabela a seguir transcrita refere-se aos custos unitários básicos de construção (por m²) no Distrito Federal - CUB-DF, calculados conforme a Lei 4.591 de 16/12/64, e o disposto na NBR 12.721/2006 da ABNT.

Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que deverão ser levados em conta na determinação dos preços por m² de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaxamento de lençol freático; elevadores, equipamentos e instalações, tais como: fogões; aquecedores; bombas de recalque; incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, obras e serviços complementares, urbanização, recreação, ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio, impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos e outros serviços.